



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

LEI N.º 0712/05 – de 12 de abril de 2005

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com pagamento a Associação de Pais e Mestres da ETE Dr. Dario Pacheco Pedroso, referente a bolsa alojamento a alunos deste Município, durante o mês de dezembro de 2004, conforme convênio assinado em 07 de junho de 2004, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente :

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Crédito.....R\$ 300,00

Art. 2º - O credito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

08 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
080100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 50)
Redução R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.